



Prefeitura da estância turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 033/2022.

Ibiúna, 26 de abril de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente

Redigimos o presente, com a finalidade de encaminhar a Vossa Excelência, para análise e aprovação desta Egrégia Casa de Leis, o projeto de lei nº 033, de 26 de Abril de 2022, que **“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2022 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O projeto faz-se necessário, visando dar atendimento a requisições da Secretaria de Educação e Secretaria da Saúde, alterando-se dotações de uma atividade para outra, visando melhor atender as demandas das referidas pastas, no desenvolvimento de seu plano de Governo.

Os recursos para abertura dos créditos serão provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL, no valor de R\$ 4.766.100,00 (quatro milhões, setecentos e sessenta e seis mil e cem reais).

O presente projeto dispensa IMPACTO orçamentário e financeiro, por tratar-se apenas de REMANEJAMENTO entre dotações orçamentárias nas mesmas unidades administrativas.

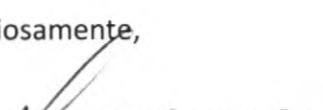
Ante ao que foi exposto no Projeto de Lei em questão, estamos convictos de que os Senhores Vereadores darão a atenção necessária para a sua aprovação, por ser medida de inteira Justiça.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Atenciosamente,

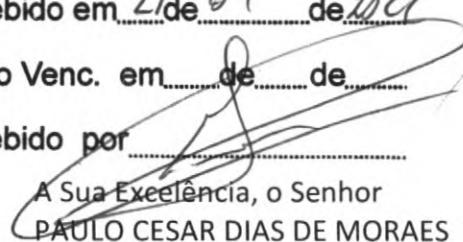
Projeto de Lei n.º 170

Recebido em 29 de 04 de 2022


PAULO KENJI SASAKI

PREFEITO MUNICIPAL

Prazo Venc. em de de

Recebido por


A Sua Excelência, o Senhor

PAULO CESAR DIAS DE MORAES

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA – SP

Câmara Municipal da Estância
Turística de Ibiúna
Recebido em, 29/04/2022

12/14

Sec. do Proc. Legislativo



Prefeitura da estância turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

170

PROJETO DE LEI Nº 033.
DE 26 DE ABRIL DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2022 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

PAULO KENJI SASAKI, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de IBIÚNA, Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 2.466/2021 de 19 de Novembro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, Lei Municipal nº 2409/21 de 03 de agosto de 2021, com nova redação através da lei 3464 de 19 de novembro de 2021, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei.

Art. 2º- O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 2.465/21, de 19 de novembro de 2021, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 4.766.100,00** (quatro milhões, setecentos e sessenta e seis mil e cem reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02. PODER EXECUTIVO

I - 02.09 - Secretaria Municipal de Educação

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02.09.03			Ensino Fundamental	
12.306.2003.2029			Merenda Escolar - Ensino Fundamental	
12.361.2003.2028	171	1 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
			Manutenção do Ensino Fundamental	
	179	1 3.3.90.30	Material de Consumo	175.000,00
	180	1 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	51.000,00
	181	1 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.740.000,00
	187	1 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	150.000,00
12.361.2003.2030			Transporte Escolar – Ensino Fundamental	
	191	1 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	275.000,00
SUB-TOTAL DO CRÉDITO ABERTO				2.431.000,00

II - 02.10 - Secretaria Municipal de Saúde

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02.10			Secretaria Municipal de Saúde	
02.10.02			Atenção Básica	
10.301.1001.2018			Manutenção dos Serviços - Atenção Básica	
	253	1 3.3.90.30	Material de Consumo	40.600,00
	261	1 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	7.500,00



Prefeitura da estância turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

10.301.1001.2020			Assistência Farmacêutica	
	264	1	3.3.90.30 Material de Consumo	680.000,00
10.301.1001.2023			Assistência Odontológica	
	271	1	4.4.90.51 Obras e Instalações	540.000,00
10.301.1002.2070			Manutenção do CAPS	
	298	1	3.3.90.30 Material de Consumo	6.000,00
	300	1	3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
	302	5	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24.000,00
10.301.1002.2071			Manutenção do SAMU	
	311	1	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	7.000,00
02.10.03			Hospital Municipal de Ibiúna	
10.302.1002.2019			Manutenção do Hospital Municipal	
	326	1	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	880.000,00
02.10.05			Vigilância em Saúde	
10.304.1001.2068			Controle de Zoonoses	
	371	1	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
	373	1	4.4.90.51 Obras e Instalações	40.000,00
			SUB-TOTAL DO CRÉDITO ABERTO	2.335.100,00
			TOTAL DOS CRÉDITOS ABERTO	4.766.100,00

Art. 3º- Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do § 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 4.766.100,00** (quatro milhões, setecentos e sessenta e seis mil e cem reais), das seguintes dotações orçamentárias da despesa:

02. PODER EXECUTIVO

I - 02.09 - Secretaria Municipal de Educação

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02.09.02			Educação Infantil - Creches	
12.361.2003.2028			Manutenção do Ensino Fundamental	
	182	5	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	1.705.000,00
	183	1	3.3.90.46 Auxílio Alimentação	301.000,00
	186	5	4.4.90.51 Obras e Instalações	150.000,00
12.361.2003.2030			Transporte Escolar - Ensino Fundamental	
	192	5	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	275.000,00
			SUB-TOTAL DOS RECURSOS	2.431.000,00

II - 02.10 - Secretaria Municipal de Saúde

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02.10			Secretaria Municipal de Saúde	
02.10.02			Atenção Básica	
10.301.1001.2018			Manutenção dos Serviços - Atenção Básica	
	254	2	3.3.90.30 Material de Consumo	8.500,00
	256	5	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	776.600,00

[Assinatura]



Prefeitura da estância turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

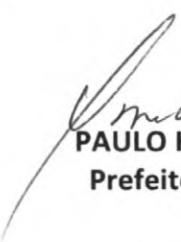
10.301.1001.2069			Prog. Saúde da Familia	
	281	5	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	540.000,00
10.301.1002.2070			Manutenção do CAPS	
	299	5	3.3.90.30 Material de Consumo	3.000,00
	301	5	3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Físi	27.000,00
10.301.1002.2071			Manutenção do SAMU	
	305	5	3.1.90.11 Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal C	7.000,00
02.10.03			Hospital Municipal de Ibiúna	
10.302.1002.2019			Manutenção do Hospital Municipal	
	317	1	3.1.90.11 Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal C	680.000,00
	320	1	3.3.90.30 Material de Consumo	30.000,00
	322	5	3.3.90.30 Material de Consumo	10.000,00
	329	5	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	210.000,00
02.10.05			Vigilância em Saúde	
10.304.1001.2068			Controle de Zoonoses	
	367	1	3.3.90.30 Material de Consumo	43.000,00
			SUB-TOTAL DOS RECURSOS	2.335.100,00
			TOTAL DOS RECURSOS	4.766.100,00

Art. 4º- O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 de Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal que fica dispensado, tendo em vista tratar-se de alterações entre dotações orçamentárias, não trazendo impacto nas metas programadas para o corrente exercício.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 05/01/2022.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA,
AOS 26 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2022.**


PAULO KENJI SASAKI
Prefeito Municipal